



PROCESSO Nº 1047/15

PROTOCOLO Nº 13.724.578-7

PARECER CEE/CES Nº 127/15

APROVADO EM 19/11/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Bacharelado, da UEL

RELATOR: CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 841, de 16/10/15 (fl. 102) e Informação Técnica nº 219/15 - CES/SETI (fl. 101), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Londrina - UEL, município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício R. nº 377/15 – UEL, de 07/08/15 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual de Londrina - UEL, com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Avenida Celso Garcia Cid, PR 445, Km380, Campus Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Matemática - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 8340/10, de 15/09/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 146/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 15/09/10 até 15/09/15.



PROCESSO Nº 1047/15

O projeto político-pedagógico do curso, atualizado pela Deliberação – Câmara de Graduação nº 013/13 - UEL, de 16/07/13 (fl. 33 a 39), em vigor desde o ano de 2014, apresenta as seguintes características: carga horária de 2.490 (duas mil, quatrocentas e noventa) horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento matutino, regime de matrícula seriado anual e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 43 e 44)

Código	Nome	1º ANO					Pré-Requisito	Co-Requisito
		Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	TIC	Total		
2MAT055	GEOMETRIA E DESENHO	A	120	0	0	0	120	
2MAT049	PRÉ-CÁLCULO	1S	90	0	0	0	90	
2MAT050	GEOMETRIA ANALÍTICA	1S	60	0	0	0	60	
2MAT051	MATEMÁTICA ELEMENTAR	1S	90	0	0	0	90	
2MAT052	CÁLCULO I	2S	90	0	0	0	90	
2MAT053	ÁLGEBRA LINEAR I	2S	60	0	0	0	60	
2MAT054	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA	2S	90	0	0	0	90	
	Total		600	0	0	0	600	
		2º ANO					Pré-Requisito	Co-Requisito
Código	Nome	Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	TIC	Total		
2EMA007	ESTATÍSTICA A	A	45	0	15	0	60	
2FIS014	FÍSICA I	A	90	0	30	0	120	2MAT052
2MAT019	CÁLCULO II	A	180	0	0	0	180	2MAT052
2MAT067	ESTRUTURAS ALGÉBRICAS	A	120	0	0	0	120	2MAT054
2MAT068	ÁLGEBRA LINEAR II	1S	60	0	0	0	60	2MAT053
2MAT028	CÁLCULO NUMÉRICO	2S	45	0	15	15	75	2MAT052
	Total		540	0	60	15	615	
		3º ANO					Pré-Requisito	Co-Requisito
Código	Nome	Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	TIC	Total		
2FIS015	FÍSICA II	A	90	0	30	0	120	2FIS014 e 2MAT019
2MAT024	ANÁLISE REAL	A	120	0	0	0	120	2MAT052 e 2MAT054
2MAT025	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	A	135	0	0	0	135	2MAT052
2MAT027	VARIÁVEIS COMPLEXAS	1S	60	0	0	0	60	2MAT019
2MAT062	PROGRAMAÇÃO LINEAR	1S	60	0	0	0	60	2MAT053
2MAT026	GEOMETRIA DIFERENCIAL OPTATIVA I	2S	60	0	0	0	60	2MAT019
	Total		585	0	30	0	615	
		4º ANO					Pré-Requisito	Co-Requisito
Código	Nome	Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	TIC	Total		
2MAT029	CÁLCULO AVANÇADO	A	120	0	0	0	120	2MAT019 e 2MAT024
2MAT030	ESPAÇOS MÉTRICOS	A	120	0	0	0	120	2MAT024
2MAT031	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS	A	120	0	0	0	120	2MAT025
2TCC307	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (MAT)	A	60	0	0	0	60	
2MAT070	CÁLCULO NUMÉRICO PARA EQUAÇÕES DIFERENCIAIS OPTATIVA II	2S	60	0	0	0	60	2MAT028
	Total		540	0	0	0	540	
DISCIPLINAS OPTATIVAS								
		Carga Horária					Pré-Requisito	Co-Requisito
Código	Nome	Cred	Teór. T./Prát.	Prát.	TIC	Total		
2EMA901	ESTATÍSTICA B	0	45	0	15	0	60	2EMA007
2FIL901	FILOSOFIA DA MATEMÁTICA	0	120	0	0	0	120	
2MAT901	ANÉIS E MÓDULOS	0	60	0	0	0	60	2MAT020
2MAT902	MATEMÁTICA FINANCEIRA	0	60	0	0	0	60	
2MAT903	FÍSICA MATEMÁTICA	0	60	0	0	0	60	2MAT019
2MAT905	INTRODUÇÃO À ANÁLISE FUNCIONAL	0	60	0	0	0	60	2MAT024



PROCESSO Nº 1047/15

Código	Nome	DISCIPLINAS OPTATIVAS					Pré-Requisito	Co-Requisito
		Cred	Teór.	T./Prát.	Prát.	TIC		
2MAT908	ELEMENTOS DE TEORIA DE MEDIDA	0	60	0	0	0	60	
2MAT911	CORPOS E EXTENSÕES	0	45	0	15	0	60	2MAT067

OBSERVAÇÕES:

a) Além das disciplinas constantes da seriação deverão ser cumpridas 120 horas em Atividades Acadêmicas Complementares (Monitoria Acadêmica, Projetos de Pesquisa em Ensino, de Pesquisa, de Extensão e Integrados, Programas de extensão e de Formação complementar no ensino de graduação, Disciplinas Especiais, Cursos de Extensão, Eventos, Estágios curriculares não obrigatórios e Disciplinas Eletivas), resultando em uma carga horária total para o curso de 2490 horas.

b) Fica estabelecido que para cumprir a Atividade Acadêmica de Natureza Obrigatória Especial 2TCC307 Trabalho de Conclusão de Curso, o estudante deverá ter integralizado o currículo até a 3ª série.

c) O estudante que ingressar na Habilitação Bacharelado, poderá optar por integralizar a Habilitação Licenciatura, em concomitância, a partir da sua segunda matrícula, desde que haja disponibilidade de vagas.

d) Parte da carga horária da Atividade Acadêmica 2MAT028 - Cálculo Numérico (15h) será ofertada com o uso da TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação.

1.4 Objetivos do Curso

Objetivo geral:

O objetivo do Curso de Matemática – Habilitação bacharelado – é o de preparar o profissional com uma formação matemática ampla que o instrumentalize para a inserção no mercado de trabalho, bem como para dar continuidade a seus estudos, visando a uma pós-graduação em Matemática, Matemática Aplicada ou áreas afins.

Objetivos Específicos:

O currículo do Curso de Matemática, Habilitação Bacharelado, deve oportunizar o desenvolvimento a capacidade de:

- conhecer e compreender a vasta aplicabilidade da Matemática nas diversas áreas de conhecimento, inclusive na própria Matemática, quando das interligações dos conceitos.
 - conhecer e compreender os aspectos históricos da Matemática,
 - compreender e estabelecer conceitos e argumentações matemáticas.
 - avaliar criticamente textos matemáticos, redigir formas alternativas e desenvolver o pensamento criativo.
 - opinar sobre o valor instrumental e formativo da Matemática.
 - interpretar dados, elaborar modelos e resolver problemas, integrando os vários campos da Matemática.
 - ingressar no mercado de trabalho ou em cursos de pós-graduação em Matemática Aplicada e áreas afins.
- (fl. 22)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

O Curso de Matemática – habilitação bacharelado – deve procurar garantir que seus egressos tenham:

- Uma formação que os habilite a enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade e das condições do exercício profissional.
- Preparo para a compreensão e o trato da diversidade.
- Capacidade de aprendizagem continuada e utilização de novas idéias e tecnologias.
- Hábitos de colaboração e capacidade de trabalhar em equipe.



PROCESSO Nº 1047/15

- Capacidade criativa e curiosa para buscar novos conhecimentos.
- Visão da contribuição que a aprendizagem da Matemática pode oferecer à formação dos indivíduos para a construção e o exercício de sua cidadania.
- Capacidade de expressar-se com clareza, precisão e objetividade, seja na linguagem corrente, bem como a da Matemática.
- Capacidade de compreensão e utilização dos conhecimentos matemáticos e de estabelecer relações entre a Matemática e outras áreas de conhecimento.
- Capacidade de analisar e interpretar dados, textos matemáticos, elaborar modelos e resolver problemas, integrando os vários campos da Matemática.
- Uma visão histórica e crítica da Matemática, pelo conhecimento acerca do surgimento e evolução dos conceitos e métodos matemáticos.
(fl. 23)

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a professora Pamela Emanuelli Alves Ferreira, graduada em Matemática (2006), mestrado (2009) e doutorado (2013) pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, com regime de trabalho TIDE. (fl. 06)

1.7 Quadro Docente (fls. 08)

O quadro de docentes é constituído de 23 (vinte e três) professores, sendo 18 (dezoito) doutores, 05 (cinco) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 20 (vinte) possuem TIDE, 01 (um) possui Regime Integral (RT-40 horas) e 02 (dois) Regime Parcial - (RT-20 horas). (fls. 08)

1.8 Relação de Ingressantes/Concluintes do Curso (fl. 08)

	Ano Matriculados/ 1ª série	Concluintes
2011	28	03
2012	24	04
2013	23	05
2014	28	05
2015	24	-



PROCESSO Nº 1047/15

2. Mérito

O curso de graduação em Matemática - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-3, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 53.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das normas estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/09/15 até 14/09/19, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso, em vigor desde o ano de 2014, apresenta carga horária de 2.490 (duas mil, quatrocentas e noventa) horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento matutino, regime de matrícula seriado anual e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Pijak Junior
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1047/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 19 de novembro de 2015.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE